

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Fundação Parnamirim de Cultura
CONVOCATÓRIA CARNAVAL MULTICULTURAL DE PARNAMIRIM 2015

1. Da Finalidade

1.1 Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais para compor a programação do Carnaval Multicultural de Parnamirim 2015.

2. Do Proponente

2.1. Poderão participar desta Convocatória:

a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá comprovar exclusividade do artista individual ou do grupo, desde que apresente documento (Procuração) assinado pelo artista, ou por um representante do grupo, com firma reconhecida, autorizando a representação.

b) Grupo constituído legalmente como Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Artista Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual.

3. Do Calendário

3.1. Período de Inscrições: 13 a 26 de janeiro de 2015.

3.2. Publicação dos habilitados pela Comissão Organizadora: até 29 de janeiro de 2015.

3.3. Publicação dos grupos musicais e artistas que estarão na Programação do Carnaval Multicultural de Parnamirim 2015: até o dia 6 de fevereiro de 2015.

4. Dos Impedimentos

4.1. Não é permitida a inscrição nem a participação de integrantes da Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desta Convocatória, de servidores da Fundação Parnamirim de Cultura, nem de seus cônjuges, parentes e afins até 3º grau.

5. Das Inscrições

5.1. Serão aceitas inscrições de artistas e grupos musicais e/ou culturais que apresentem propostas de espetáculos musicais, para apresentação no Carnaval Multicultural de Parnamirim 2015.

5.2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes individuais, fechados e externamente identificados, contendo obrigatoriamente:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) em uma via impressa, devidamente preenchido, datado e assinado;

b) Material comprobatório promocional como releases, fotos, CDs, DVDs, matérias e notas em jornais, fotografias, filmagens, etc.

Parágrafo Único. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à análise de mérito cultural das propostas.

5.3. Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos depois de realizada a inscrição.

5.4. No caso de realização de espetáculos com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas na proposta, no ato da inscrição, para avaliação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Fundação Parnamirim de Cultura.

5.5. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e do formulário de inscrição.

6. Do Prazo e Local das Inscrições

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 12 a 26 de janeiro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13h, na sede da Fundação Parnamirim de Cultura, situada à Rua Antonio Ferreira Neto, 129-A, Boa Esperança, Parnamirim – RN.

7. Do Processo de Seleção

7.1. As propostas inscritas serão submetidas à análise por uma comissão designada pela Fundação Parnamirim de Cultura, composta por 3 (três) pessoas, adotando os seguintes critérios e pontuações:

- a) Qualidade artística/cultural - de 5 a 10 pontos
- b) Currículos do artista, grupo, profissional ou equipe principal - de 5 a 10 pontos
- c) Relevância da proposta - de 5 a 10 pontos

Parágrafo Único. A pontuação dos itens acima indicados será somada e dividida por 3 (três) – número de itens – , encontrando-se uma média geral.

7.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, considerados os critérios apresentados, sendo habilitadas aquelas que, ao final da avaliação obtiverem média igual ou superior a 6 (seis), não implicando na inclusão obrigatória na programação do Carnaval Multicultural de Parnamirim 2015, haja vista que a contratação dar-se-á a partir da análise da viabilidade dos serviços artísticos e adequação orçamentária.

7.3 A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito cultural e será presidida por um de seus integrantes, representante indicado pela Fundação Parnamirim de Cultura, cabendo ao mesmo unicamente o voto de minerva, em caso de persistir o empate, a despeito dos critérios estabelecidos.

7.4 O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Parnamirim - www.parnamirim.rn.gov.br e na página da Fundação Parnamirim de Cultura, no Facebook..

8. Da Programação

8.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, caso solicitados.

8.2. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação, ao Mérito Artístico-Cultural dos proponentes e ao seguinte recurso orçamentário e programação financeira, destinado ao Carnaval Multicultural de Parnamirim 2015, através da seguinte dotação orçamentária 13.392.012.2027 – *Realização de Carnaval de Parnamirim*.

8.3 Caberá a Fundação Parnamirim de Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

8.4 Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de produção do evento.

8.5 A Fundação Parnamirim de Cultura reservará uma cota de até 30% (trinta por cento) do total da programação, para artistas e grupos convidados, mesmo não participantes da presente Convocatória para compor a programação do Carnaval Multicultural de Parnamirim 2015.

8.6 Na ocorrência dos casos a seguir listados a Fundação Parnamirim de Cultura poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

- a) Quando não houver inscrições suficientes;
- b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos;
- c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
- d) Quando houver desistência.

8.7. A programação (data, horário, local e roteiro) será feita pela Fundação Parnamirim de Cultura.

9. Da Assinatura do Instrumento Jurídico

9.1. Os proponentes selecionados deverão aguardar a convocação para a negociação e adequação financeira e só depois apresentar os documentos solicitados pela Fundação Parnamirim de Cultura, em até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da negociação, quando estarão habilitados a assinar o respectivo instrumento jurídico com a Fundação Parnamirim de Cultura, que formalizará as responsabilidades das partes.

Parágrafo Único: Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Fundação Parnamirim de Cultura.

10. Da Documentação para Contratação e Pagamento

10.1. Para fins de contratação, após o contato da Fundação Parnamirim de Cultura, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, o que se descumprido, desabilitará a proposta.

- a) Pessoa Jurídica: CNPJ; Contrato Social; MEI; Certidões Negativas: 1) FGTS; 2) Dívida Ativa da União e INSS; 3) Débitos Trabalhistas; 4) Débitos Estaduais; 5) Débitos Municipais; dados da Conta Bancária.

10.2 Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, não havendo antecipação de qualquer valor.

10.3 Caso necessário, a Fundação Parnamirim de Cultura poderá solicitar outros documentos.

11. Das Disposições Gerais

11.1. Os casos omissos que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas apresentadas serão decididos pela Fundação Parnamirim de Cultura.

11.2. As propostas não-selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal fato importará em doação irrevogável à Fundação Parnamirim de Cultura, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.

11.3. A presente Convocatória e o formulário de inscrição ficarão à disposição dos interessados exclusivamente no site www.parnamirim.rn.gov.br.

Parnamirim, 13 de janeiro de 2015.

Haroldo Gomes da Silva
Fundação Parnamirim de Cultura

4. HISTÓRICO DO ARTISTA / GRUPO (25 linhas) – Fale sobre a história do artista/grupo, tempo de existência, participação em eventos e festivais, reconhecimento, menções e prêmios que ganhou, como trabalha na sua comunidade de origem, ou qualquer outra informação que julgue importante.

5. EQUIPE PRINCIPAL (se necessário, aumente o número de linhas)

Nome Completo	Função

6. MATERIAIS COMPLEMENTARES (Anexar ao Formulário de Inscrição)

DVDs, CDs, fotografias, matérias e notas de jornais, sites, folhetos, releases, etc.

7. VALOR BRUTO DO CACHÊ – R\$ (Expressar valor numérico e por extenso, observando que esse valor terá os descontos previstos em lei)

8. OBSERVAÇÕES:

a) Preencher todos os campos do formulário de inscrição.

b) Anexar ao formulário de inscrição: Planos de luz e de som detalhados (quando necessário), relacionando os equipamentos mínimos para garantir a qualidade da apresentação;

c) É de inteira responsabilidade do proponente as informações contidas neste formulário. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que os materiais em anexo não estiverem em condições de ser analisados;

d) Após resultado da convocatória, os candidatos classificados deverão entregar cópia dos seguintes documentos:

- **PESSOA FÍSICA** - RG; CPF; Comprovante de Residência; PIS/PASEP ou NIT; Dados Bancários (cópia do cartão).
- **PESSOA JURÍDICA** – RG/CPF / Comprovante de Residência / PIS/PASEP ou NIT (do responsável pela empresa); Dados Bancários (cópia do cartão); Certidão Negativa União; Certidão Negativa Estadual PE; INSS; FGTS (caso haja mais de um funcionário na empresa); CNPJ; Certidão Trabalhista, Certidão Municipal.

e) Não será permitido o atraso de mais de 30 (trinta) minutos para apresentação do artista ou grupo musical / cultural, sob pena de cancelamento da referida apresentação, sem qualquer ônus para a Fundação Parnamirim de Cultura.

DECLARAÇÃO

Confirmo o teor das informações expressas neste formulário de inscrição e declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas nesta convocatória do “Carnaval Multicultural de Parnamirim 2015”.

Parnamirim (RN) ____ de _____ de 2015.

<p>_____</p> <p>ASSINATURA DO ARTISTA OU INTEGRANTE DO GRUPO</p>	<p>_____</p> <p>ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou Representante da Pessoa Jurídica)</p>
---	---

9. OBSERVAÇÃO:

As assinaturas do proponente e do artista ou integrantes dos grupos deverão ser idênticas às constantes no RG (**Anexar Cópia do RG**).